



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário  
da Assembleia  
em 24/06/12

## LEI MUNICIPAL Nº 943/2012

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>291/2012</u>
09 NOV. 2012
Recebido (X) Expedido ( )

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM FORMA DE DIVULGAÇÃO EM MATERIAIS PROMOCIONAIS DE EVENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica obrigatório em eventos realizados em bares, lanchonetes, boates, congêneres e, promotores de eventos que na divulgação destes, deverão conter de forma escrita, legível e destacada nos convites, banners e em outros materiais similares utilizados, o Slogan: “SE BEBER NÃO DIRIJA E DROGAS DIGA NÃO”.

**ART. 2º** - Fica determinado que nos eventos em que haja a participação ou apoio financeiro do Governo Municipal, também deverão obrigatoriamente conter de forma escrita e legível o referido Slogan.

**ART. 3º** - Os eventos a que se trata a referida Lei são de natureza cultural, esportiva, recreativa e ou similares.

**ART. 4º** - Verificado a ocorrência de descumprimento do disposto nesta Lei, a entidade promotora do evento não mais poderá beneficiar-se pelo recebimento de novos apoios financeiros do Governo Municipal, bem como os promotores particulares de eventos de qualquer natureza, não mais poderá promover novos eventos no território do município.

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Doze.**

**Marta Maria de Araújo**  
Prefeita Municipal